

**Gabinete de Apoio à Presidência**

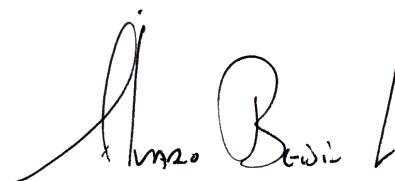
**DESPACHO Nº 060/GAP/2013**

**Assunto: Gabinete de Apoio à Presidência – Delegação de Competências**

1. Pelo meu despacho n.º 059/GAP/2013, de 21 de outubro, foi constituído o Gabinete de Apoio à Presidência;
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 322/88 de 23/9, na sua redação atual, aplicável por força do n.º 5, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete:
  - a) Ao Chefe de Gabinete a direção do Gabinete, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.
  - b) Ao Adjunto a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara.
3. Nos termos do nº 6, do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:
  - a) À Chefe de Gabinete – Relações Institucionais, Projetos Económicos e Turismo, Modernização Administrativa, Comunicação e Administração e Finanças.
  - b) À Adjunta – Relações com as Juntas de Freguesia e Projetos Municipais.

Santiago do Cacém, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



- Álvaro Beijinha -